

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO Nº 24/2019

O **Departamento de Operações e Serviços – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste, esclarecer como se dará o faturamento pós renegociação e aplicação do índice de repactuação para os serviços de telefonia fixa da Operadora Oi S/A.

Considerando que são dois Pregões, e que, a empresa tem direito a repactuação de **outubro de 2018 a dezembro 2018 e os meses subsequentes de 2019**, conforme estabelecido na ATA nº 009/2019 SEAP-CERRLC, após a renegociação dos Pregões Eletrônicos nº **867/2015** e nº **225/2016**.

Considerando as dificuldades da Operadora em classificar a forma de faturar o reajuste no seu sistema, ficou estabelecido que a **Operadora Oi S/A**, encaminhará aos órgãos as faturas relativas aos reajustes remanescentes para pagamento, já com aplicação do índice de **5,70%**, conforme demonstrado abaixo:

Forma de faturamento:

1. A Operadora Oi S/A, emitirá uma fatura por contrato e por período correspondente aos exercícios:
 - a) **Exemplo 1**, uma fatura para o período de 2018 e outra para 2019;
 - b) **Exemplo 2**, quem tiver dois contratos, será emitida uma fatura para o período de 2018 para cada contrato, outra fatura para o período de 2019 com referência a cada contrato.

2. As faturas estarão acompanhadas de documentos fornecidos pela Operadora, nos quais devem constar:
 - a) Nota explicativa/Carta de Correção indicando os códigos;
 - b) Descritivo dos serviços e outros/reajuste.
 - c) No campo descritivo, constará o valor original, valor reajustado e o valor da diferença a ser faturado.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

3. Caso o órgão necessite de informações adicionais, como extrato detalhado, deverá solicitar diretamente a Operadora que fornecerá um relatório de suas contas demonstrando a aplicação do reajuste conforme exemplo:

1. **Exemplo:** O faturamento será demonstrado por agrupador de números, por tipo de serviço contratado, valor faturado etc.

A **SEAP-DOS**, reitera que para fins de padronização dos contratos, ao divulgar os esclarecimentos quanto a forma de faturamento, estabelecendo que todos os participantes e caronas dos referidos **(P.E. 867/2015 e 225/2016)** deverão ainda, fazer uma análise criteriosa dos valores reais pagos, pelo período que contempla o reajuste, assim, os efeitos financeiros pretéritos, decorrentes do reajuste ou reajustes serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

Este **AVISO** aos Grupos Administrativos Setoriais e demais Unidades Administrativas, passa a vigorar a partir desta data.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Sandro Silveira

Chefe da Divisão de Coordenadoria Administrativa - DCA

Valdecir Dias de Moraes

Diretor do Departamento de Operações e Serviços – DOS